PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

43
20/10

LEI Nº 1.065, 24 de Outubro de 1983.

"Faz Oficialização do Nome do Conjunto Habitacional "Amélia Torres de Freitas".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado, Oficialmente, o Conjunto Habitacional localizado entre o Bairro Triângulo e o Parque Jardim Soli com o nome de "Amélia Torres de Freitas".

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
24 de Outubro de 1983.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.